PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03950/90

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 10/07/1990
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a "Fundação Universitária do Alimento e do Medicamento - FUNAM".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a "Fundação Universitária do Alimento e do Medicamento - FUNAM", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 27 de junho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Proj. de Lei no 050/90
Pub. no D.O. de 12/07/90.